



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 008/2020

Santa Leopoldina/ES, 11 de março de 2020.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1689/2019 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para futura execução das despesas referente ao Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

O Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – foi criado através da Lei Municipal nº 1501/2014, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
11/03/2020
Marciana R. Vitorino
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente ao Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

O referido Fundo foi criado através da Lei Municipal nº 1501/2014, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Considerando que o Município está buscando recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil para obras de prevenção no Município, faz-se necessário a adequação do LDO vigente.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 009 /2020

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1689/2019, QUE ESTABELECE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1689/2018 datada de 03/12/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2020, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

ORGÃO: 003000 – GABINETE DO PREFEITO

- Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de março de 2020.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal